



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



CERTIDÃO

Em conformidade com o disposto no art. 50, caput, da Lei Orgânica do Município de Várzea Paulista, certifico que o **Projeto de Lei nº 77/2025**, aprovado por esta Casa Legislativa, **foi encaminhado à sanção ou veto do Prefeito Municipal**, iniciando-se, em 27 de novembro de 2025, o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para manifestação do Chefe do Executivo, **até o dia 18 de dezembro**. Dessa forma, findo o referido prazo, e na ausência de manifestação expressa, considerar-se-á o projeto tacitamente sancionado, nos termos do mencionado dispositivo legal, §6º.

O referido é verdade.

Várzea Paulista, 27 de novembro de 2025.

PATRICIA BAPTISTA DA SILVA
Assessora de Serviços Técnicos



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5KPX9HCN4K14Y8PH>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5KPX-9HCN-4K14-Y8PH

